



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores



Ofício CMV nº 020/2023

Iporã do Oeste – SC, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência por meio do presente expediente, com o fim de encaminhar cópia da **MOÇÃO DE APOIO nº 01 /2023**, analisada e aprovada por unanimidade pelo Plenário, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, na data de 10 de abril de 2023, para os devidos fins e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Marx
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Senhor
Mauro de Nadal
Deputado – Presidente da ALESC
Florianópolis - SC

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste – SC – 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE

MOÇÃO Nº 01/2023

MOÇÃO DE APOIO, a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, e ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, à garantir que o “Programa Universidade Gratuita” seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

Considerando que o objetivo é a distribuição igualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

Considerando que de acordo com o Censo da Educação Superior do INEP/MEC (2021), o número de matrículas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Considerando que o **Sistema Particular Privado de Ensino Superior AMPESC** fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano (estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

Considerando que o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos está destino aos alunos carentes das IES Privadas. E, pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou

Rua Boa Vista, 309 - CEP: 89899-000, Centro, Iporã do Oeste/SC
Fone: (49) 3634-1322 - E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ DO OESTE

em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Considerando que a nova redação proposta do “Programa Universidade (Faculdade) Gratuita” seja gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal, vez que hoje os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional que possui aproximadamente 17% dos alunos e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Na condição de legítimos representantes do povo do Município de Iporã do Oeste, SC conhecedores das condições financeiras dos estudantes universitários deste município e dos municípios da região, além de solidários com a “inclusão das IES Privadas no Programa Universidade (Faculdade) Gratuita”, que em breve estará em trâmite na ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, pedimos o empenho e a inclusão da Ampesc na discussão e elaboração do projeto por parte de todos os Deputados do Estado de Santa Catarina e do Governador do Estado de Santa Catarina.

Michel Nedel Barth
Vereador

Angelo Alexandre Tonin
Vereador

Odolir Bordignon
Vereador

Paulo Sérgio Marx
Vereador

Darcil de Souza
Vereador

Mário Heck
Vereador

Osni Simon
Vereador

Adriano Klein
Vereador

Irmí Rohr Schneiders
Vereadora

Rua Boa Vista, 309 - CEP: 89899-000, Centro, Iporã do Oeste/SC

Fone: (49) 3634-1322 - E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br

ENC: Moção de Apoio

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Sex, 14/04/2023 15:41

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (5 MB)

Moção 01 2023.pdf; Ofício nº 020 2023 Moção de Apoio nº 01 2023 Mauro de Nadal Presidente ALESC.pdf; IMG_4013 (1).JPG;

De: camara@camaraipora.sc.gov.br <camara@camaraipora.sc.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de abril de 2023 10:20**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção de Apoio

Bom Dia. Segue em anexo Ofício de encaminhamento e Moção de Apoio, para os devidos fins e providências cabíveis.

Favor acusar o recebimento.

Att, Noeli Grasel

Diretora do Legislativo de Iporã do Oeste - SC.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.